



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Eduardo Ciotola Gussem

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS
Ricardo Ribeiro Martins

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Virgilio Panagiotis Stavridis

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Fernando Chaves da Costa

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Patrícia Mothé Glioche Béze

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Elisa Fraga de Rego Monteiro

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Sávio Renato Bittencourt Soares Silva

OUVIDORIA
Denise Freitas Fabião Guasque

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL
Sérgio Bumashny (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS
Inês da Matta Andreiuolo (Assessora-Chefe)

GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL
Cláudio Cardoso da Conceição (Coordenador)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS
Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA CRIMINAL
(Vago)

ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS
Eliane de Lima Pereira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

ASSESSORIA INTERNACIONAL
Humberto Dalla Bernadina de Pinho

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	1
• ASSESSORIA EXECUTIVA	4
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
• ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.....	4
• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	5
• SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	6
• DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.....	7

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DO PROCURADOR-GERAL E DA CORREGEDORA-GERAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP Nº 30, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga, até o dia 30 de junho de 2020, a suspensão da observância aos prazos estabelecidos em atos normativos internos de que trata o art. 1º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 29, de 29 de maio de 2020.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19,

RESOLVEM

Art. 1º - Fica prorrogada, até o dia 30 de junho de 2020, a suspensão da observância aos prazos estabelecidos em atos normativos internos de que trata o art. 1º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 29, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 15 de junho de 2020, mantidos os demais dispositivos das Resoluções Conjuntas GPGJ/CGMP nº 21, de 13 de março de 2020; nº 23, de 22 de março de 2020 e nº 29, de 29 de maio de 2020, que não conflitarem com a presente regulamentação.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2020.



José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça

Luciana Sapha Silveira
Corregedora-Geral do Ministério Público

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 10.06.2020

Cessa os efeitos o ato que designou a Procuradora de Justiça **RENATA MARIA NICOLAU CABO** para atuar na 3ª Procuradoria de Justiça junto à 19ª Câmara Cível, no período de 10 a 30 de junho de 2020.

Designa a Procuradora de Justiça **ADRIANA CAMPOS BASTOS** para atuar na 3ª Procuradoria de Justiça junto à 19ª Câmara Cível, no período de 10 a 30 de junho de 2020.

Cessa os efeitos do ato que designou a Procuradora de Justiça **ADRIANA CAMPOS BASTOS** para atuar na 2ª Procuradoria de Justiça da Infância e da Juventude, no período de 10 a 30 de junho de 2020.

Designa o Procurador de Justiça **ALEXANDRE ARARIPE MARINHO** para atuar na 5ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara Criminal e 4º Grupo de Câmaras, de 10 a 30 de junho de 2020, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **JACQUELINE EL-JAICK RAPOZO** para cumprir o plantão do dia 24 de junho de 2020, na Comarca de Niterói, em razão da Lei Municipal nº 3511, de 09 de junho de 2020.

Designa as Promotoras de Justiça **JACQUELINE EL-JAICK RAPOZO** e **PAULA CAMPHELLO COSTA BORGES FULCHI** para cumprirem os plantões dos dias 15 e 16 de junho de 2020, respectivamente, na Comarca de Niterói, em razão da Lei Municipal nº 3511, de 09 de junho de 2020.

Torna sem efeito a designações dos Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, durante o Plantão Extraordinário, no dia 12 de junho de 2020, em razão da decretação de ponto facultativo, conforme Decreto do Poder Executivo nº 47.111, de 05 de junho de 2020.

COMARCA DA CAPITAL

12 (sexta-feira)	Guilherme Soares Barbosa Guilherme Vogel Prado
------------------	---

COMARCAS DO INTERIOR

Niterói, São Gonçalo, Maricá e Itaboraí.

12 (sexta-feira)	São Gonçalo - Priscila Naegele Vaz Xavier
------------------	--

Rio Bonito, Casimiro de Abreu, Silva Jardim, Saquarema, Araruama, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Arraial do Cabo, Rio das Ostras, Iguaba Grande e Armação dos Búzios.

12 (sexta-feira)	Araruama - Letícia Xavier De Paula Antunes
------------------	---

Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Magé, São João de Meriti, Nilópolis, Belford Roxo, Queimados, Guapimirim, Vila Inhomirim e Japeri.

12 (sexta-feira)	Duque de Caxias - Cláudia das Graças Mattos de Oliveira Portocarrero
------------------	---

Itaguaí, Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty, Mendes, Engenheiro Paulo de Frontin, Paracambi, Rio Claro, Barra do Piraí, Piraí, Pinheiral e Seropédica.

12 (sexta-feira)	Angra dos Reis - Fernanda dos Santos Coutinho
------------------	--

Petrópolis, Paraíba do Sul, Três Rios, Sapucaia, Teresópolis, Miguel Pereira, Vassouras, Paty do Alferes, São José do Vale do Rio Preto e Itaipava.

12 (sexta-feira)	Teresópolis - Marcos da Motta
------------------	--------------------------------------

Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Valença, Rio das Flores, Itatiaia e Porto Real/Quatis.

12 (sexta-feira)	Volta Redonda - Plínio Vinicius D'Ávila Araujo
------------------	---

Nova Friburgo, Bom Jardim, Sumidouro, Duas Barras, Carmo, Cordeiro, Cantagalo, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto e Cachoeiras de Macacu.

12 (sexta-feira)	Sumidouro - Sheila Cristina Vargas Ferreira
------------------	--



Campos, São João da Barra, São Fidélis, Macaé, Conceição de Macabu, São Francisco do Itabapoana, Italva/Cardoso Moreira e Carapebus/Quissamã.

12 (sexta-feira) **Macaé - Bruno de Sá Barcelos Cavaco**

Itaocara, Cambuci, Itaperuna, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Santo Antonio de Pádua, Miracema e Bom Jesus do Itabapoana.

12 (sexta-feira) **Cambuci - Carlos Felipe Felix Ventura Lopes**

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, nos pedidos de medidas judiciais de caráter urgente, no dia 12 de junho 2020 (sexta-feira), tendo em vista o Decreto do Poder Executivo nº 47.111, de 05 de junho de 2020.

COMARCA DA CAPITAL

12 (sexta-feira) Rogério Pacheco Alves
Substituição: Ana Cristina Fernandes Pinto Villela
Rosemary Duarte Viana

COMARCAS DO INTERIOR

Niterói, São Gonçalo, Maricá e Itaboraí.

12 (sexta-feira) Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo
MARCELE MOREIRA TAVARES NAVEGA
Substituição: Érika da Rocha Figueiredo

Rio Bonito, Casimiro de Abreu, Silva Jardim, Saquarema, Araruama, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Arraial do Cabo, Rio das Ostras, Iguaba Grande e Armação dos Búzios.

12 (sexta-feira) Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Araruama
KARINA CID FINÓQUIO POFAHL
Substituição: Stephan Stamm

Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Magé, São João de Meriti, Nilópolis, Belford Roxo, Queimados, Guapimirim, Vila Inhomirim e Japeri.

12 (sexta-feira) 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias
ANA CAROLINA MORAES COELHO
Substituição Elke Schlesinger Royo Visconti de Araújo

Itaguaí, Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty, Mendes, Engenheiro Paulo de Frontin, Paracambi, Rio Claro, Barra do Piraí, Piraí, Pinheiral e Seropédica.

12 (sexta-feira) 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis
DANIEL MARONES DE GUSMÃO CAMPOS

Petrópolis, Paraíba do Sul, Três Rios, Sapucaia, Teresópolis, Miguel Pereira, Vassouras, Paty do Alferes, São José do Vale do Rio Preto e Itaipava.

12 (sexta-feira) 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis
CARLA TEREZA DE FREITAS BAPTISTA CRUZ

Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Valença, Rio das Flores, Itatiaia e Porto Real/Quatis.

12 (sexta-feira) Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda
ANDRÉ FERREIRA JOÃO

Nova Friburgo, Bom Jardim, Sumidouro, Duas Barras, Carmo, Cordeiro, Cantagalo, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto e Cachoeiras de Macacu.

12 (sexta-feira) Promotoria de Justiça de Sumidouro
SHEILA CRISTINA VARGAS FERREIRA

Campos, São João da Barra, São Fidélis, Macaé, Conceição de Macabu, São Francisco do Itabapoana, Italva/Cardoso Moreira e Carapebus/Quissamã.

12 (sexta-feira) 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé
MARCIA DE OLIVEIRA PACHECO



Itaocara, Cambuci, Itaperuna, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Santo Antonio de Pádua, Miracema e Bom Jesus do Itabapoana.

12 (sexta-feira)	Promotoria de Justiça de Cambuci CARLOS FELIPE FELIX VENTURA LOPES
------------------	--

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 10.06.2020

Processo nº MP-2020.00329855 – FTCOVID-19/MPRJ – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00377550 – FTCOVID-19/MPRJ – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00377552 – FTCOVID-19/MPRJ – Defiro o auxílio.

ASSESSORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DA ASSESSORA

DE 10.06.2020

Processo nº MP-2020.00245304 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00379470 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00380038 – GAECO – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00381289 – GAECO – Defiro o auxílio.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 09.06.2020

Processo SEI nº 20.22.0001.0009218.2020-41 (Requerente: Barbara Nunes de Souza Eiras - Assunto: Redução de Carga Horária) – Defiro.

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATA DO ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da 2ª Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 25 de maio de 2020, às 13h30, em Plenário por Videoconferência, nos termos da Deliberação OECPJ nº 50/2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, em Plenário por Videoconferência, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de dezenove de maio de dois mil e vinte, sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem, com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício, Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, e dos Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Dalva Pieri Nunes, Hugo Jerke, Adolfo Borges Filho, Fernando Chaves da Costa, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Márcio Klang, Marfan Martins Vieira, Sérgio Bastos Viana de Souza, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Patrícia Silveira da Rosa, Pedro Elias Erthal Sanglard, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Maria Luiza de Lamare São Paulo, Marlon Oberst Cordovil, Ângela Maria Silveira dos Santos, Cláudio Henrique da Cruz Viana, Márcia Maria Tamburini Porto e Patrícia Mothé Glioche Béze. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia onze de maio de dois mil e vinte, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a análise do item **1. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR: 1.1.**



Processos SEI nº 20.22.0001.0007824.2020-43 e nº 20.22.0001.0007822.2020-97 - Minuta de Resolução que extingue a 1ª Promotoria de Justiça junto ao X Juizado Especial Criminal da Capital e cria, por aproveitamento, a Promotoria de Justiça de Paty do Alferes. Distribuído à Dra. Sumaya Therezinha Helayel; **1.2. Processo SEI nº 20.22.0001.0007823.2020-70** - Minuta de Resolução que redimensiona as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis. Distribuído à Dra. Márcia Maria Tamburini Porto. Dando prosseguimento, o Presidente anunciou a apreciação do último item **2. ASSUNTOS GERAIS:** A Dra. Maria da Conceição Lopes de Souza Santos registrou que teve a oportunidade de destacar em reunião do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais que a Dra. Maria Amélia Duarte inaugurou a presença feminina no Ministério Público brasileiro no período em que o Rio de Janeiro era a Capital Federal, o que enaltece a presença do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro na história nacional. Ato contínuo, propôs o encaminhamento do arquivo com a referida informação ao Conselho Nacional do Ministério Público para compor o acervo histórico, tendo o Procurador-Geral de Justiça acolhido a proposta e parabenizado a Corregedora-Geral em exercício pela iniciativa. Na sequência, o Dr. Márcio Klang solicitou informações sobre o retorno às atividades presenciais, tendo o Presidente esclarecido que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro vem acompanhando atentamente os reflexos da pandemia e que o propósito da instituição é o retorno às atividades presenciais assim que houver um posicionamento seguro nesse sentido. O Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira indagou se os processos distribuídos aos Procuradores de Justiça poderiam ser encaminhados digitalizados. O Presidente passou a palavra para a Diretora de Suporte aos Órgãos Colegiados, Dra. Gerusa Vasti de Oliveira Stavridis, que informou que os processos estão em curso pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI e serão encaminhados por *e-mail*, em formato "*Portable document Format - PDF*". A Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea complementou que todos os procedimentos a serem distribuídos no Órgão Especial tendo como origem a Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional já estão tramitando pelo SEI e se encontram digitalizados. Por fim, o Presidente e os demais integrantes do colegiado felicitaram o Dr. Sérgio Bastos Viana de Souza em razão de seu aniversário e por ter completado nove anos de casamento civil. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às treze horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata pela Secretária do Colegiado, Dra. Patrícia Mothé Glioche Béze, que a subscreve juntamente com o Presidente. **(Aprovada na sessão de 10 de junho de 2020)**

José Eduardo Ciotola Gussem

Presidente

Patrícia Mothé Glioche Béze

Secretária

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 106/2020.

Processo Administrativo MPRJ nº 2019.00214167.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0005611.2020-42.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA SANTUCCI.

OBJETO: Prestação de serviços de implantação de sistema integrado de gestão educacional, compreendendo treinamento presencial, manutenção, suporte técnico, hospedagem em nuvem, customização do ambiente, integrações, migrações e ajustes, bem como o fornecimento de licença de uso anual, em conformidade com as especificações do Pregão Eletrônico nº 016/2020

FUNDAMENTO: Art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

VALORES: Itens: 1 - R\$ 10.000,00; 2 - R\$ 2.000,00 (mensal); 3 - R\$ 1.055,50 (mensal).

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.

DATA: 10.06.2020.



INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 107/2020.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0006442.2020-12.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E INSTITUTO MOV-RIO.

OBJETO: Doação de 4 (quatro) notebooks, destinados, exclusivamente, ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais do donatário.

FUNDAMENTO: Art. 17, II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

DATA: 10.06.2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 108/2020.

Processo Administrativo MPRJ nº 2019.01257787.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0005890.2020-75.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e RICARDO TABET DE ALMEIDA 65630807749.

OBJETO: Locação de 1 (uma) vaga para estacionamento de veículos automotores no imóvel situado na Rua dos Mineiros, nº 133, Anexo A, Centro, Valença - RJ.

FUNDAMENTO: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 330,00.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA: 08.06.2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2020.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0006576.2020-80.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MUNICÍPIO DE PORTO REAL.

OBJETO: Ratificar e regulamentar a cessão da servidora Fernanda Mendes Damasceno Viana para atuação no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

FUNDAMENTO: Art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA: 10.06.2020.

RECUSA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá, vem **COMUNICAR** ao investigado **JEFERSON SILVA DE SOUZA**, identidade nº 309403566, que, nos autos do Procedimento nº 029-03475/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISOS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2020 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0005868.2020-87

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 29/06/2020, às 14h.



OBJETO: Aquisição de subscrição dos *softwares* da ferramenta *Tableau*, com serviços de suporte *on site* à implantação, configuração, migração de dados, recriação de painéis e treinamento de pessoal.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Comprasnet - SIASG, na página www.comprasgovernamentais.gov.br.

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 17/06/2020 e 26/06/2020, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal da transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 10 de junho de 2020, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2020**, processada pelo sistema de registro de preços.

Processo SEI nº 20.22.0001.0007421.2020-60

OBJETO: Aquisição de aparelhos de telefonia fixa.

Adjudicatária: Nikita Sara Lima da Silva Lino 36366229864-ME

Valor unitário: R\$ 68,77.

Endereço na Internet: www.mprj.mp.br

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

AVISO

A **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**, em conformidade com art. 4º, § 2º, da Resolução GPGJ nº 1485/2008, AVISA a todos os servidores ativos que receberam o **auxílio-saúde no ano de 2019**, que os documentos para **comprovação anual das despesas** referentes a esse período deverão ser enviados entre os dias **15 de junho e 31 de agosto de 2020**, observado o que se segue.

PROCEDIMENTO	<ol style="list-style-type: none">Os documentos comprobatórios deverão ser enviados exclusivamente pelo sistema "Comprovação do Auxílio-Saúde". Não haverá comprovação presencial, por processo ou por e-mail. Serão desconsiderados os documentos que não forem enviados via sistema.Para acessar o sistema de qualquer computador, digite o link http://apps.mprj.mp.br/sistema/cauxsaude/ na barra de endereços do Google Chrome. O sistema requer o browser Chrome a partir da versão 60.Após efetuar login no sistema com a senha de acesso aos sistemas (SCA), o servidor deverá ler atentamente as orientações, anexar, para cada beneficiário cadastrado no auxílio, cópia digitalizada da(s) declaração(ões) emitida(s) pela(s) operadora(s)/administradora(s), em formato PDF, em conformidade com as orientações constantes do item "DOCUMENTAÇÃO" deste aviso. Após anexar os documentos, é necessário clicar em "Enviar Documentos".Os servidores que já realizaram toda a comprovação 2019 não precisam realizar novamente o procedimento, desde que já tenham o Recibo de Comprovação completo.Os servidores beneficiários de plano de saúde/dental, contratado por intermédio da Assemperj, deverão proceder conforme a situação, a saber:<ol style="list-style-type: none">Os servidores e dependentes que forem beneficiários exclusivamente de plano Amil/Assemperj não precisam realizar o procedimento via sistema, vez que a Associação encaminha as informações à DRH;Os servidores que forem beneficiários de plano Amil/Assemperj, que também mantiverem para si ou para dependente plano de saúde/dental contratado fora da Associação, deverão realizar a comprovação desse(s) plano(s) via sistema, em conformidade com as instruções deste aviso;Os servidores que forem beneficiários de plano Sul América Extramed/Assemperj e/ou de plano Bradesco Positiva/Assemperj, deverão realizar a comprovação via sistema, em conformidade com as instruções deste aviso.
DOCUMENTAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">Cópia digitalizada de DECLARAÇÃO emitida pela operadora ou pela administradora do plano, contendo:<ol style="list-style-type: none">Nome e CNPJ da Operadora ou da Administradora;Valor da mensalidade discriminado por beneficiário, mês a mês;Informação de quitação das mensalidades.NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS NEM NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS.



	<ol style="list-style-type: none">Se o beneficiário do plano for pessoa jurídica (Plano Empresa), que NÃO seja de propriedade de ascendente, descendente ou companheiro(a) do(a) servidor(a), apresentar também DECLARAÇÃO da empresa titular do plano, com CNPJ, informando que as mensalidades são quitadas pelo próprio servidor.Se o servidor receber apenas reembolso para o(s) dependente(s), deverá comprovar que possui plano de saúde ativo em nome próprio, com cópia digitalizada do último boleto quitado, acompanhado do comprovante de pagamento.
DIFERENÇAS DE COMPROVAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">Conforme disposto no art. 5º da Resolução GPGJ nº 1485/2008, eventuais discrepâncias entre os valores creditados e as despesas realizadas pelo servidor serão compensadas no mês subsequente ao da respectiva comprovação.Com fulcro no art. 12 da Resolução GPGJ nº 1485/2008, serão descontados os valores recebidos pelo servidor, em razão de seu(s) dependente(s), referentes ao(s) mês(es) em que o servidor não comprovar pagamento do plano de saúde/odontológico em seu nome.Se as diferenças negativas de comprovação forem superiores a um mês do benefício e não puderem ser compensadas no mês seguinte ao da comprovação, o servidor somente tornará a receber o benefício após a devolução dos valores auferidos indevidamente.
AUSÊNCIA OU LACUNA DE COMPROVAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">A ausência de comprovação no prazo estipulado ou a existência de lacuna (um ou mais meses sem comprovação) poderão ensejar suspensão do benefício e devolução dos valores não comprovados (art. 6º da Resolução GPGJ nº 1485/2008).O servidor que tiver seu benefício suspenso deverá requerer o restabelecimento por processo administrativo, desde que faça a comprovação pendente (art. 8º da Resolução GPGJ nº 1485/2008). Na impossibilidade de realizar a comprovação, o servidor deverá devolver os valores auferidos.
RECIBO	O servidor receberá, até o dia 30 de outubro de 2020 , através de seu e-mail funcional, o recibo da comprovação ou a pendência a ser sanada .
SUPORTE	<ol style="list-style-type: none">Dúvidas ou dificuldades quanto ao acesso ao sistema de comprovação deverão ser sanadas junto ao Help Desk, pelo tel. (21) 3849-8450.Dúvidas sobre a documentação ou sobre a comprovação propriamente dita deverão ser dirimidas junto ao Setor de Atendimento da DRH, exclusivamente pelo e-mail drh.atendimento@mprj.mp.br. Em razão da pandemia do novo coronavírus, não estamos realizando atendimento telefônico.